



DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1368 | Itapevi, 21 de janeiro de 2025

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Divulgação | PMI

# COM A SUA AJUDA, É O FIM DA PICADA



## DENGUE

# MATA!



Faça sua parte! Elimine os focos de dengue em sua casa: vasos, pneus e garrafas, caixas d'água, lixo e entulho. Combater os focos do mosquito é proteger a vida e a saúde da nossa cidade e das pessoas que você ama.

DENUNCIE FOCOS DO MOSQUITO.  
LIGUE: 0800-779 2000





# COMEÇA COMBATE À DENGUE EM ITAPEVI



Foto: Christian Carraco | PMV

**Mobilização pretende eliminar criadouros dos mosquitos em toda a cidade; sucesso da ação depende da população**

Para intensificar o combate ao mosquito responsável pela transmissão da dengue, zika e chikungunya, a Prefeitura de Itapevi inicia em janeiro o “Mutirão Todos contra a Dengue 2025”. O primeiro bairro a ser visitado será a Vila Santa Rita, no sábado (25), das 8h às 14h.

“O combate ao mosquito é uma tarefa de todos e a Prefeitura vai atuar firme na busca e eliminação dos focos de reprodução do Aedes. Este é um trabalho permanente que também exige a participação de toda a comunidade”, explicou o prefeito Marcos Godoy, o Teto.

O mutirão será realizado sempre aos sábados e acontece até o dia 10 de maio. Para o sucesso da ação, é importante que os moradores recebam os agentes de saúde, prestem atenção às informações e abram suas casas para vistorias de potenciais criadouros do vetor.

Para otimizar os trabalhos e facilitar a ação, além dos agentes de saúde, a Prefeitura também atua com as equipes de limpeza, que trabalham em parceria com o caminhão Cata-Bagulho. O veículo percorre as ruas recolhendo móveis velhos e sem uso. O objetivo é evitar locais com poças de água que facilitam a reprodução do mosquito.

Além da mobilização aos sába-

dos, durante a semana, as equipes de endemias continuam com ações de bloqueio de casos constatados como positivo na cidade. Também serão eliminados os focos e criadouros do mosquito mapeados em todo o município com a maior presença de larvas.

## ADESÃO DA POPULAÇÃO

Para o combate efetivo ao mosquito da dengue é fundamental que toda a população faça a sua parte, vistoriando e eliminando os focos do mosquito dentro das casas. A fêmea do mosquito bota os ovos em água limpa e parada, normalmente em caixas d’água destampadas, pneus e garrafas sem proteção e vasos de plantas. O mosquito não se reproduz em piscinões e esgoto.

## CONFIRA AS RUAS QUE SERÃO VISITADAS NA VILA SANTA RITA

Ruas Juventus, Nacional, Canário, José Chaluppe, Colorado, Francana, Comercial, Bangu, Benfica, Faisão, Internacional, Avai, Joinvil, Praia de Baraqueçaba e Praia do Cumbuco.

## COMBATE AO MOSQUITO

O combate ao mosquito é uma responsabilidade de todos. As ações para acabar com o Aedes devem ser realizadas semanalmente, durante

todo o ano e não apenas no Verão, pois, os ovos das fêmeas podem sobreviver por meses em ambientes secos até que o clima fique quente e chuvoso novamente. Por isso, a atenção deve ser dobrada:

- Evitar a água parada, destruindo os locais onde o mosquito se desenvolve. Mas não adianta só secar os reservatórios. Tem de limpar também, com água, sabão ou água sanitária, para eliminar os ovos grudados nesses recipientes.
- Manter a higiene dos locais.
- Limpar regularmente a caixa d’água e mantê-la fechada.
- Verificar as calhas, retirando folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr por elas.
- Colocar lixo em sacos plásticos e manter a lixeira fechada.
- Eliminar entulhos do seu quintal.
- Trocar ou lavar com água e sabão, a cada três dias, o pote de água para o seu animal de estimação.
- Cobrir piscinas que não estiverem em uso.
- Tampar os ralos.
- Usar repelentes para evitar as picadas dos mosquitos.
- Colocar telas de proteção nas janelas e mosquiteiros na cama para dormir.

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025 – Contratação de empresa para prestação de serviços para a construção, ambientação e ornamentação do cenário cenográfico da encenação do drama da paixão de Cristo. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 22/01/2025 até às 09h00min do dia 06/02/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/02/2025. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 06/02/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 21/01/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS****Notificações**

A **Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais** vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a Senhora Karen Bernacki, acerca do **Parecer Jurídico** constante **nas folhas 162 a 168 do Processo PMI 50041/2024**, que trata dos procedimentos necessários para garantir o bem-estar dos animais que estão sob a responsabilidade da prefeitura. De acordo com as disposições legais e regulamentares, informamos que os animais envolvidos no referido processo serão colocados à disposição para adoção, exclusivamente para **guarda responsável**.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados**

A **Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária**, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da **Portaria CVS 01/2024**, no artigo 596 do **Decreto Estadual 12.342/1978** e artigos 9º, 10 e 142 da **Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo)**, torna Público:

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: Drogaria Ama Farma Ltda (Protocolo nº 129280/2024 - Monique Eunice da Costa) - Processo PMI nº 129280/2024; Drogaria São Paulo S/A (Protocolo nº 122652/2024 - Antônio Cesar Botelho dos Santos) - Processo PMI nº 122652/2024; Drogaria São Paulo S/A (Protocolo nº 122617/2024 - Sergio da Silva Siqueira) - Processo PMI nº 122617/2024.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:**

Razão Social: Hospdrogas Comercial Ltda (Protocolo nº 082273/2024) - Processo PMI nº 082273/2024; Stéfanie Dos Anjos Calazans da Silva (Protocolo nº 059427/2023) - Processo PMI nº 059427/2023; Suelen De Castro Correia Pacheco(Protocolo nº

076018/2024) - Processo PMI nº 076018/2024; Drogaria Nova Geração Itapevi Ltda (Protocolo nº 117687/2024) - Processo PMI nº 117687/2024.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:**

Razão Social: Rejmil Drogaria Ltda (Protocolo nº E20240015360) Processo PMI nº 101645/2024.

**LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:**

Razão Social: Marlos Gonçalves Rocha (Concedidos 2 talões de notificação A, numeração 298.221 a 298.260 série P).

**INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: Dimeg Serviços Médicos Hospitalares Ltda (AIF nº 3969) - Processo PMI nº 125968/2024; Emporium da Beleza de Itapevi Ltda (AIF nº 3928) - Processo PMI nº 125165/2024.

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO DO CEVS:**

Razão Social: Tracking Logística e Transportes Ltda (CEVS: 352250507-493-000079-1-9) - Processo PMI nº 002024/2025; Hiper Magistral Farmácia de Manipulação Ltda (CEVS: 352250507-477-000111-1-8) - Processo PMI nº 002403/2025.

**Romilda dos Santos Almeida**

**Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal  
dos **Direitos da Criança  
e do Adolescente**



Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, de forma presencial, conforme lista de presença, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chalupe, 154 - 2º andar, sala de reuniões - Centro – Itapevi-SP, com os seguintes pontos de pauta: 01- Informes- 02- Atualização do plano decenal de medidas- 03- Calendário de visitas as Organizações Sociais. Dando início à reunião, a Sra. Lourdes, Presidenta do CMDCA, realizou os cumprimentos, agradecendo a presença de todos os conselheiros, logo em seguida passou a palavra para senhora Marilene Fogaça, representa do Instituto AVANTE, que está realizando as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) a Senhora Marilene disse que as oficinas estão sendo preparadas e que iniciara-se no mês de fevereiro, com as abordagens sugeridas por cada CRAS, na sequência, passou a palavra para a conselheira Solange, que abordou a necessidade de recomposição da Comissão Municipal de Medidas, para atualização do Plano Decenal de Medidas, haja visto que vários membros que faziam parte da Comissão não estão mais no quadro de servidores municipais, e que a reunião da comissão aconteceu no dia 16/01 as 9:hs na sala dos Conselhos Municipais, passando ao segundo ponto da pauta, referente ao Calendário de visitas as Organizações Sociais, a conselheira Juliana que faz da comissão de visitas propõe que a comissão faça uma programação e passe para o conselho com os dias e horários para agendamento do carro, Nada mais havendo a ser tratado, a presidente do CMDCA Lourdes, deu por encerrada a reunião e eu Maria de Lourdes dos Santos, reduzi a termo a presente ata.

Itapevi, 15 de janeiro de 2025



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****EDITAL SME nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**RE  
GULAMENTA O PROCESSO SELETIVO  
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE  
DIRETOR DE ESCOLA, VICE DIRETOR E  
COORDENADOR PEDAGÓGICO, PARA  
ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE  
ITAPEVI - CEMEBs (CENTROS  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 01/2025, com a abertura das inscrições dos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Itapevi, interessados em participar do Processo Seletivo referente às Funções de Confiança de Diretor de Escola, Vice Diretor e Coordenador Pedagógico, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 12/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 que *“DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, EM ATENDIMENTO AO INCISO I, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, DA LEI Nº 14.113 DE 25 DEZEMBRO DE 2020”*, publicada na Edição nº 1.332, de 11 de outubro de 2024.

**I – Das Condições**

Para concorrer no Processo Seletivo para as funções de confiança dos CEMEBs - Centros Municipais de Educação Básica, o candidato deverá atender às seguintes condições:

1. Ser Docente Titular de cargo efetivo do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino de Itapevi;
2. Ter graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e mais de 5 anos de efetivo exercício no magistério para a função de Diretor Escolar.
3. Ter graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e mais de 3 anos de efetivo exercício no magistério para a função de Vice-diretor.
4. Ter graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e mais de 3 anos de efetivo exercício no magistério para a função de Coordenador Pedagógico.
5. Colaborar, comprometer-se com a construção da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar/Secretaria de Educação e com o avanço dos indicadores de aprendizagem, da participação das avaliações externas, principalmente, com relação à alfabetização dos estudantes.

## II – Das Inscrições

As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas online <https://forms.gle/J1fJeNPXVGzvvvg2u5> e o docente interessado deverá:

1. Inscrever-se nos dias específicos para a(s) função (funções) de confiança almejada(s), conforme quadro abaixo, através de formulário disponibilizado no link:

Função Pretendida	Data de Inscrição	Horário
Diretor Escolar Vice Diretor Coordenador Pedagógico	22 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025	Das 8h às 17 horas

**Observação:** De acordo com o artigo 5º da Resolução 12, os docentes deverão apresentar:

“V - Os docentes deverão apresentar para a inscrição:

- a) Títulos de graduação na área da Educação, Licenciatura Plena em Pedagogia, até duas comprovações, sendo 7,0 pontos na primeira graduação e na segunda graduação (caso possua) 2,0 pontos;
- b) A primeira pós-graduação, em Gestão Escolar - 3,0 (seis) pontos e a segunda pós-graduação 2,0 (dois) pontos;
- c) Mestrado até uma comprovação - 8,0 (oito) pontos;
- d) Doutorado até uma comprovação - 10,0 (dez) pontos;
- e) Comprovação de tempo de experiência profissional docente, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o Registro Geral de Tempo de Efetivo Exercício (R.E.) com valor de 0,005 para cada dia de efetivo exercício como docente e 0,003 para cada ano de exercício na função de Gestor Escolar, na Rede Municipal de Itapevi;
- f) Os candidatos à nomeação da função de Diretor de Escola, Vice-diretor e Coordenador Pedagógico deverão apresentar, no ato da inscrição, um Plano de Ação, dentro das dimensões da Gestão Escolar, conforme estipulado na Resolução 12/2024 de 03 de outubro de 2024;
- g) Os candidatos deverão passar por entrevista, após a análise do Plano de Ação, que será avaliado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, constituída pelo Secretário de Educação, com critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2. Preencher todos os campos do formulário de inscrição:

- a) Preencher o Termo de Compromisso que consta no formulário;
- b) As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo os responsáveis pelo Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

### III – Das vagas

FUNÇÕES	QUANTIDADE
Diretor Escolar	05
Vice-diretor	06
Coordenador Pedagógico	19

A quantidade de vagas está sujeita a alteração, em virtude de afastamentos, aposentadorias e outros.

### IV – Do Processo de Seleção

1. O Processo Seletivo se destina ao provimento de vagas existentes nos Centros Municipais de Educação Básica- CEMEBs;
2. O Processo Seletivo se dará por meio da inclusão no ato da inscrição de um Plano de Ação, dentro das dimensões da Gestão Escolar, com citação da legislação atual existente, com a pontuação de cada etapa;
3. Análise do Plano de Ação, pela Equipe Técnica, e a apresentação a ser desenvolvida de acordo com modelo (anexo), análise de perfil e critérios de meritocracia, pontuados conforme Anexo I;
4. Os candidatos deverão passar por uma entrevista, onde todos têm a oportunidade de apresentar suas visões e propostas para a gestão escolar, além de responder a questionamentos que avaliam sua capacidade de liderança e trabalho em equipe, pela Equipe Técnica. A entrevista terá duração de 30 minutos;
5. A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média de 4,0 (quatro pontos) para Coordenador Pedagógico, 4,0 (quatro pontos) para Vice - diretor e 5,0 (cinco pontos) para Diretor Escolar.

### V – Da Divulgação dos Resultados

1. A relação dos candidatos aprovados para atuarem nas Funções de Confiança das Unidades Escolares CEMEBs será publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi, ao final do processo.

### VI – Do cronograma

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Inscrição dos candidatos através do link - sendo uma inscrição e um Plano de Ação para cada cargo pretendido	22 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025
Publicação dos inscritos	07 de fevereiro de 2025
	de 10 a 13 de fevereiro de 2025



<b>Avaliação do Processo Seletivo - Plano de Ação e Entrevista</b>	
<b>Lista dos Classificados no Diário Oficial de Itapevi</b>	<b>Dia 14 de fevereiro de 2025</b>
<b>Recursos - anexo II</b>	<b>17 de fevereiro de 2025</b>
<b>Classificação Final</b>	<b>18 de fevereiro de 2025</b>

## VII – Do Desempate

Para desempate na classificação dos inscritos serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

1. Possuir maior pontuação na “Entrevista”;
2. Possuir maior pontuação na “Apresentação do Plano de Ação”;
3. Possuir maior pontuação obtida na “Prova de Títulos”;
4. Ter a maior idade.

## IX - Disposições Finais

1. A atribuição das escolas será realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Secretário da pasta.
2. Os profissionais classificados e selecionados, além do número de vagas estabelecidas, irão compor o cadastro reserva, destinados aos Centros Municipais de Educação Básica - CEMEBs.
3. Não é permitida a desistência do docente durante o ano letivo. Caso o candidato tenha a intenção de desistir, deverá solicitar, por escrito, para análise e consideração do Secretário da pasta.
4. As vagas disponíveis serão concorridas considerando a evolução de carreira para todos os profissionais de educação, desde que atenda os critérios estabelecidos neste edital.
5. A divulgação da classificação provisória será previsto período para recursos e, em seguida, será divulgada a classificação final e as vagas que forem criadas ou disponibilizadas em virtude de exoneração e aposentadoria para os candidatos à gestão em 2025.
6. O candidato, que desejar, poderá realizar sua inscrição para os três cargos ofertados, preenchendo os três links e concorrendo com a mesma soma de pontos, desde que atenda os critérios de tempo especificados no item 1 deste edital.
7. O candidato nomeado como Diretor de Escola, Vice-diretor e/ou Coordenador Pedagógico será avaliado sistematicamente pela Equipe Técnica e Secretário da pasta, podendo ser dispensado de sua função a qualquer momento durante o ano letivo, retornando para suas funções do cargo de origem.





8. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica e Secretário da pasta.

#### XI – Referências Bibliográficas

1. Lei Federal nº 9.394/1996, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.
2. BRASIL - Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
3. Lei Municipal nº 97, de 20 de abril de 2018, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Itapevi.
4. Lei Complementar nº 99 de 20 de abril de 2018, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
5. Lei Complementar nº 101/2018, 20 de abril de 2018, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itapevi.
6. Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023, artigo 14 - Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica.

---

Prof<sup>a</sup> Eliana Maria da Cruz Silva  
Secretária Municipal de Educação



## ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO - GESTOR ESCOLAR (DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO)

CrITÉRIOS	Itens Avaliados	Pontuação
ENTREVISTA COM QUESTÕES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	5	3,0
PLANO DE TRABALHO ANUAL	5	3,0
TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM FUNÇÕES DE GESTÃO (NÃO CUMULATIVO)	1	FUNÇÕES DE CONFIANÇA CEMEB - 2,0 <b>(MÁXIMO DE 2 ANOS NA FUNÇÃO)</b>
TÍTULOS	6	1- 1ª LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - 7,0 2- 2ª LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - 2,0 3 - LATO SENSU - PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - 3,0 4 - LATO SENSU - PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO EDUCACIONAL - 2,0 5 --STRICTO SENSU - MESTRADO - 8,0 6 -- STRICTO SENSU - DOUTORADO - 10
TOTAL	17	40







## PLANO DE AÇÃO

Para a elaboração do Plano de Ação, o candidato deverá ter como referência a Lei Complementar nº 101/2018, 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa direta da Prefeitura Municipal de Itapevi e a Lei nº 97, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Itapevi; definem atribuições e responsabilidades para os cargos pretendidos. Seguem os tópicos e o modelo abaixo:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>NOME DO CANDIDATO</p> <p>PLANO DE AÇÃO</p> <p>ITAPEVI - SP 2025</p>
--

## Plano de Ação



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

## Notificações

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) **Contribuinte:** ELIZABETH RODRIGUES DOMINGUES, **Inscrição:** 23.141.14.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 84054/2024, **Notificação nº 10105.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de **MPL** identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Muro de Fecho e Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuinte:** MARIA SUELI ALVES RIOS, **Inscrição:** 23.141.51.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 91210/2024, **Notificação nº 10111.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de **MPL** identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Passeio e Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.





## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

### EDITAL DE INTIMAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo** nº 116797/2024, **Notificação** nº 10127.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem INTIMAR V. Sa. quanto a atividade de Limpeza Irregular identificada no local retromencionado. Observação: Após a execução do serviço, procurar a Prefeitura para informar o atendimento, evitando assim a aplicação das multas.

Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de Limpeza do Terreno, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



## Intimação

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuinte:** Laercio Vieira de Souza, **Inscrição:** 23.141.61.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo** nº 123056/2024, **Notificação** nº 29741.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem INTIMAR V. Sa. quanto a atividade de Ligação de Esgoto à Rede Coletora Pública identificada no local retromencionado. A ligação do esgoto deverá obedecer as instruções técnicas da concessionária dos serviços públicos (SABESP) relativas à coleta e destinação dos esgotos. Observação: Após a execução do serviço, procurar a Prefeitura para informar o atendimento, evitando assim a aplicação das multas.

Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de Ligação de Esgoto à Rede Coletora Pública, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Analista Jurídico**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverá/deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (22, 23, 24, 27 e 28 de janeiro de 2025)**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. Itapevi, 21 de janeiro de 2025.

**ANALISTA JURÍDICO****LISTAGEM GERAL**

<b>CLAS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>DIGITO</b>
4	THAIS FERREIRA DA MOTA	35655202	0

**Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia**  
**Paula Pezzoni Schekiera**





## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

## JUNTA MÉDICA – 16/01/2025

QUANT	NOME	RG	CARGO	COMPARECERAM	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QTD DIAS
1	ADRIANA DA SILVA SERAFIM	322XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	27/12/2024	30
2	ANA GLAUCIA DA SILVA GUNDMIM	525XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	21/01/2025	365
3	ANA VERONICA DE SOUSA DA SILVA	170XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	01/01/2025	30
4	APARECIDA THOMAZ VIEIRA	275XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
5	CASSIANO MATEUS PEREIRA	447XXXXXX	SEPULTADOR		SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
6	ELISETTE SILVA	207XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	19/01/2025	365
7	FELICIA FRANÇA	213XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS		GABINETE DO PREFEITO - GP	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/01/2025	60
8	JOSE MARIA PEREIRA DE LIMA	248XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE		SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	12/01/2025	61
9	JOSIANE EUGENIO DOS REIS CAETANO	488XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
10	LUCAS MELO LOURENCO	496XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE		SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	14/01/2025	82
11	MARIA DE FATIMA ROCHA DANTAS	18XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	15/01/2025	365
12	MARINEUZA FERNANDES DA SILVA	292XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
13	ROZALINA MARTINS XAVIER	169XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
14	SIMONE HERCULANO DA SILVA	256XXXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS		SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	16/01/2025	365
15	SONIA PEREIRA MACIEL	305XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/01/2025	90
16	TATIANI BORIN DINIZ	415XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	01/01/2025	105
17	VANUSA CRUZ DE MORAES	241XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASSE		SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	16/01/2025	365
18	VILMA EVANGELISTA PEREIRA	398XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	23/01/2025	60

## NÃO COMPARECERAM

1	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA I	429XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	237XXXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
3	LIVIA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO	223XXXXXX	PROCURADOR MUNICIPAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
4	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	31XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5	TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA	402XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



## JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 22 de Janeiro de 2025 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica

QUANT	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA LUCIA MARTINS DA SILVA	553XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA I	429XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
3	ANA SULAMITA DA CONCEIÇÃO CRUZ PAZ	402XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	ANDREA DE BRITO MARIANO	328XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
5	CICERO FRANCISCO ALVES	166XXXXXX	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
6	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	237XXXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:00
7	DAGMAR SILVA DOS SANTOS	292XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
8	FERNANDA CARVALHO FERNANDES	890XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
9	FERNANDA EDMARA FERNANDES CAMPOS	427XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
10	GIOVANA YASMIN AVENTINO DA SILVA SANTOS	381XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
11	GISLENE APARECIDA BATISTA SOUZA	323XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
12	KATIA CRISTINA FERRAZ GOULART DE SOUZA	376XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
13	LIVIA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO	223XXXXXX	PROCURADOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09:20
14	LUANA SOBREIRA PATRICIO COPETTI	421XXXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
15	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDO	359XXXXXX	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:20
16	MARLI BATISTA DO PRADO	153XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
17	MICHELE REGINA DA SILVA	328XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
18	MIRVANA ALVES R DE PAULA DOS SANTOS	436XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
19	PRISCILA ALVES PORTELLA	255XXXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
20	SHIRLEY BRANDÃO XAVIER	348XXXXXX	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
21	SIMONE DE PAULA MORAES	228XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
22	TALITA GUIÇE	342XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
23	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	101XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiere



## ITAPEVIPREV

## Atos Oficiais

## Portarias

## Publicação de Portaria de nº 0014/2025

0014/2025	ITAPEVIPREV	Dispõe sobre o reajuste da alíquota de contribuição conforme disposto no § 3º do art. 1º da LC nº 127/2020.
-----------	-------------	---

*Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinicius Vieira Ramos*

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde  
(11) 4143.9200

## EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial do  
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

## Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Marcos Ferreira Godoy

**Vice-Prefeito:** Thiago da Silva Santos

## Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

## ItapeviPrev

**Superintendente:**

Vinicius Ramos



**ITAPEVI**  
P R E F E I T U R A